



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO REINTEGRAÇÃO 2018.1

Edital: **CESPA 018/2017**

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 44 da Lei 9.394/96 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo de **REINTEGRAÇÃO 2018.1**, para ingresso nos Cursos de Administração, Direito e Engenharia Civil, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

I – DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO E LOCAL:

- a) **Período de Inscrição:** de 09/10/2017 a 01/02/2018
- b) **Local:** Departamento CESPA – Das 09h00min às 17h00min

TAXA:

- a) As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento de **R\$ 250,00** para Reintegrado, via boleto bancário disponível após efetivação da inscrição presencial no departamento do CESPA.
- b) O vencimento do boleto mencionado será de 15 dias, contados da data de inscrição, até a última data prevista para inscrição.

II - SELEÇÃO:

- a) O deferimento da reintegração ocorrerá após análise curricular do candidato, no momento da inscrição, a fim de verificar a possibilidade de integralização do curso nos limites previstos.
- b) Não será deferido o pedido de reintegração caso não haja o pagamento da taxa prevista.
- c) O candidato aprovado será matriculado na matriz curricular vigente no semestre 2017.2, devendo complementar sua formação, caso necessário, independentemente das disciplinas anteriormente cursadas.

III – VAGA GERAL:

CURSOS	REINTEGRADO	
	VAGA	TURNO
ADMINISTRAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO	Horário a qual se encontra vinculado	
DIREITO		
ENGENHARIA CIVIL		

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O presente Processo Seletivo somente será válido para matrícula do primeiro semestre de 2018;
- b) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- c) O valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma**;
- d) O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da inscrição;
- e) O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
- f) Após o prazo de inscrição, os candidatos considerados aptos à reintegração deverão comparecer à AESGA para realização de sua matrícula, conforme Edital de Matrícula disponível no site da Instituição (www.aesga.edu.br).



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**
FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

- g) Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- h) Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Ministério da Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias;
- i) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Garanhuns, 09 de outubro de 2017.